



Ministério da Saúde  
Secretaria-Executiva  
Departamento de Logística em Saúde  
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde  
Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde

## TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.038030/2023-14

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E A E M P R E S A INTERLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

A **UNIÃO**, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília - DF, neste ato representado por seu Diretor, Dr. **ODILON BORGES DE SOUZA**, em conformidade com a Portaria nº 2.391, de 03/05/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 84, de 04/05/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **INTERLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.849.303/0001-84, com sede na Praça Isaac Oliver, 342, Vila Campestre, São Paulo - SP, CEP: 04.330-130, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **SOLANGE DACEVICIUS**, de acordo com o constante no Processo nº 25000.038030/2023-14, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com o art. 57, §1º, e art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, ambos da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir mediante as cláusulas e condições a seguir:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O Objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Acrescentar aproximadamente 25% ao valor atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, que corresponde a 13.237 testes do REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 1, CONJUNTO COMPLETO, QUALITATIVO DE CRYPTOCOCCUS SP, IMUNOCROMATOGRÁFIA, nos moldes do art. 65, I, b e § 1º da Lei

8.666/93;

1.1.2. Alterar a Cláusula Quarta - Preço do contrato originário em função do acréscimo;

1.1.3. Prorrogar o prazo de vigência contratual, com fundamento no art. 57, §1º, Lei 8.666/93.

1.2. Discriminação do objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO                                                                                          | QUANTIDADE CONTRATADA (teste) | QUANTIDADE ACRESCIDA (teste) | VALOR UNITÁRIO R\$ |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------------------------------|--------------------|
| 1    | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 1, CONJUNTO COMPLETO, QUALITATIVO DE CRYPTOCOCCUS SP, IMUNOCROMATOGRAMA, TESTE | 52.950                        | 13.237                       | 58,80              |

1.3. Cronograma de entrega:

| PARCELA | QUANTITATIVO (teste) | PRAZO DE ENTREGA (Até)                     |
|---------|----------------------|--------------------------------------------|
| Única   | 13.237               | 60 dias após a assinatura do Termo Aditivo |

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 778.335,60 (setecentos e setenta e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)**, perfazendo o valor global atualizado do Contrato de **R\$ 3.891.795,60 (três milhões, oitocentos e noventa e um mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)**.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/250005;

Programa de Trabalho: 10.303.5117.4370.0001;

Fonte de Recursos: 1001000000;

Elemento da Despesa: 33.90.30.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá prorrogar a vigência e reforçar o valor da garantia apresentada em **R\$ 38.916,78 (trinta e oito mil, novecentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. Em razão deste instrumento o prazo de vigência contratual fica prorrogado até 09/02/2025, contado a partir do dia 10/01/2025.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, § único da Lei n.º 8.666/1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

### TESTEMUNHAS:

#### GUSTAVO HOLANDA REGO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG

#### TATIANA DOS SANTOS ALVES

INTERLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Solange Dackevicius, Usuário Externo**, em 08/11/2024, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana dos Santos Alves, Usuário Externo**, em 08/11/2024, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Holanda Rego, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 08/11/2024, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odilon Borges de Souza, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 08/11/2024, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0044210220** e o código CRC **AD68895D**.

---

**Referência:** Processo nº 25000.038030/2023-14

SEI nº 0044210220

Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde - DICON  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - [saude.gov.br](http://saude.gov.br)